

Escola Secundária de Caldas das Taipas - Guimarães (401031)

[Cf. nº 4 e 5 do Art. 39º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual]

Descrição e critérios de selecção e ordenação dos candidatos às Ofertas de Escola relativas a necessidades temporárias a suprir por recrutamento de Técnicos Especializados fora dos grupos de docência.		Escola Secundária de Caldas das Taipas - Guimarães	
		Oferta 10/TEf (Horário 101 - 09 horas)	
Curso(s)		Curso Profissional de Técnico de Apoio à Infância	
Tipo de necessidade		Técnicos Especializados	
Formador da(s) Disciplina(s)		Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa do 10º e 11º ano do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Infância	
Motivo		Aumento de turmas [alínea h) do art. 93º do RCTFP]	
Tipo Duração		Anual, com término previsto para agosto de 2017.	
Número de horas letivas		9	
Justificação da necessidade		Inexistência de docentes com as qualificações necessárias para a leccionação da(s) disciplina(s)	
Requisitos habilitacionais de admissão		Só serão admitidos candidatos titulares de habilitação académica de Grau Superior na área da EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA.	
Informação adicional para os candidatos		Envie cópia do certificado do(s) curso(s) superior(es) que lhe confere(m) os requisitos habilitacionais de admissão para secretaria@esct.pt . As entrevistas serão marcadas por aviso a publicar em www.esct.pt , não são passíveis de adiamento e a falta determina a exclusão do processo. O portefólio (máx. 3 pág. em papel, podendo juntar 1 DVD com os anexos referidos no texto) será entregue no final da entrevista pelos candidatos que a realizarem. Informações mais detalhadas no aviso de abertura.	
Critérios de selecção	Nº de anos de experiência profissional (35%)	Valorização do número de anos de experiência de trabalho exercido na área de atividade em causa, como trabalhador dependente e/ou independente e sendo já titular das habilitações exigidas nos requisitos de admissão (não devem ser contabilizados os períodos sobrepostos de exercício profissional titulados por mais do que um contrato, nem o exercício não remunerado, por exemplo, em regime de voluntariado).	35,0%
	Entrevista (35%) [Subcritérios]	Apreciação da experiência e competências profissionais do candidato como formador de técnicas da área da Educação de Infância.	10,0%
		Apreciação da experiência e competências profissionais/laborais do candidato na área da Educação de Infância.	10,0%
		Avaliação de capacidade técnica e didática do candidato através da apresentação de duas propostas de atividades, no âmbito dos conteúdos programáticos da(s) disciplina(s) e/ou áreas incluídas no horário, uma a desenvolver com os alunos na sala de aula e outra a desenvolver pelos alunos fora da sala de aula.	15,0%
	Portefólio (30%) [Subcritérios]	Apreciação das habilitações académicas e ações/cursos de formação complementar concluídos com aproveitamento pelo candidato.	10,0%
		Apreciação das experiências profissionais, descritas e comprovadas, realizadas pelo candidato como trabalhador dependente e/ou independente.	5,0%
Apreciação das evidências de trabalhos/projetos realizados pelo candidato que demonstrem as competências técnicas detidas.		15,0%	